



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

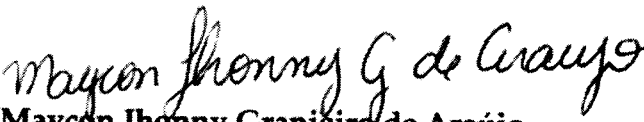
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte (20) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), no município e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, zona urbana, onde me encontrava em diligência, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, para dar cumprimento a respeitável carta precatória expedida pelo(a) MM(a). Juiz(a) do Quarto Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, na reclamação n.º 8079572-87.2017.811.0001, em que **VISUAL FORMATURAS LTDA** move em desfavor de **MAYCON JHONNY GRANJEIRO DE ARAÚJO** que após as formalidades legais procedi com a **PENHORA E AVALIAÇÃO**, do seguinte bem:

Uma motocicleta YAMAHA/YBR 125 FACTOR, placa MTX-2553 9964, ano/modelo 2012/2012, cor VERMELHA, a qual se encontra em regular estado de conservação, pequeno amassado no tanque, pneus ruins. Para apuração do valor justo e real do bem, procedi pesquisas junto a empresas do ramo no segmento de vendas e consertos desta cidade, onde levando ainda em conta os índices e indicadores possíveis coletados junto à tabela FIPE, já descontada a provável depreciação devido ao estado de conservação, atribuo por estimativa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Feito a **PENHORA E AVALIAÇÃO** depusitei o bem em mãos do executado MAYCON JHONNY GRANJEIRO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 027.731.371-67, na qualidade de fiel depositário, que aceitou o encargo prometendo, bem e fielmente cumpri-lo, advertindo de que não poderá abrir mão do referido depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de feito, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


Josevan Moreira Mesquita
Oficial de Justiça, Mat. 11974


Maycon Jhonny Granjeiro de Araújo
Depositário - CPF n. 027.731.371-67

